

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA

Ata da Vigésima Segunda Assembléia Ordinária do Conanda realizada nos dias 21 e 22 de março de 1995.

As catorze horas e vinte minutos do dia vinte um de março de mil novecentos e noventa cinco, na Sala 310, do Edifício Sede do Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, iniciou-se a Vigésima Segunda Assembléia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro do Estado da Justiça, Doutor Nelson Jobim. Presenças: I - CONSELHEIROS TITULARES - Entidades não-Governamentais: RAIMUNDO RABELO MESQUITA - (CNBB), CÉLIA MARIA STOLZE SILVANY - (Sociedade Brasileira de Pediatria), EDUARDO LUIZ BARROS BARBOSA - (Federação Nacional das APAEs), ZILDA ARNS NEUMANN - (ANAPAC), JOSÉ DONISETE PINHEIRO OLIVEIRA - (Fundação Fé e Alegria), PAULO AFONSO DE ARAÚJO QUERMES - (MEB), CHARLES ROBERTO PRANKE - (AMENCAR), FRANCISCA SILVA - (MNDH), BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS - (MNM). II - CONSELHEIROS SUPLENTEs - órgãos Governamentais: NELSON DE MORAES - (MJ), JOSÉ AUGUSTO LINDGREN - (MRE), JOÃO CARDOSO PALMA FILHO - (MEC), JOSÉ CARLOS SEIXAS - (MS), CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS - (MINIFAZ), MARA LÚCIA DE SOUZA RESENDE - (MTB), LEILA MAGALY VALOIS DURSO - (MPAS), NORMA RICARDONE SMITH (Ministério da Cultura), BEATRIZ AZEREDO - (MPO). III - CONSELHEIROS SUPLENTEs - Entidades não-Governamentais: PE. CLODÓVEO PIAZZA - (INDICA), ROSBER NEVES ALMEIDA - (Fundo Cristão para a Criança), PASTOR ULRICO SPERB (CONIC) e RUTE RIBEIRO DA SILVA (FEB). IV - CONVIDADOS: DOUTOR MILTON SELIGMAN, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, DOUTORA ANA PELIANO, Secretária-Executiva do Conselho do Programa Comunidade Solidária, DOUTORA LUÍZA NAGIB ELUF, Secretária dos Direitos da Cidadania (MJ), REUMA IRMÃ MARIA DO ROSÁRIO LEITE CINTRA, ANA MARIA BIERRENBACH - (MRE), e LUCIMAR RODRIGUES COSER CANNON - (MS). Secretariou a reunião a Doutora Lucinda Lemos Rocha. Iniciando os trabalhos o Chefe do Cerimonial registra a presença do Exmo. Senhor Ministro Nelson Jobim e convida S.Exa. para proceder a instalação da Assembléia, oportunidade em que saúda os Conselheiros Titulares e Suplentes, registrando o fato de ser esta a primeira reunião da nova Administração com o CONANDA, razão porque julgou oportuno enfatizar as definições de natureza política sobre as relações e pretensões determinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em relação a atividade do Conselho, no sentido da implementação de políticas que estão determinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas normatizações produzidas pelo Conselho. Registrou a disposição do Ministério da Justiça quanto à revisão da estrutura administrativa do Conselho, no sentido de criar condições para que seus trabalhos sejam eficazes, tendo em vista o enlace da Sociedade Civil com o Governo, no sentido do cumprimento das ações concernentes à Defesa e Garantias da Criança e do Adolescente. A seguir, o Senhor Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Justiça, Doutor

Alcebíades Santini, procedeu a leitura do Termo de Posse dos membros do Conselho. Após o Exm^a Senhor Ministro de Estado da Justiça reafirmou que a sua manifestação introdutória espelha exatamente as Políticas que serão implementadas no CONANDA. Em seguida comunicou ao Plenário a necessidade imperiosa de seu afastamento da reunião, para atender a compromissos previamente agendados no Congresso Nacional, solicitando que o Conselheiro Nelson de Moraes assumisse a condução dos trabalhos. Com a palavra o Senhor Presidente ad hoc apresenta ao Plenário a Pauta da Assembléia - (Dias 21/22). Assuntos:- Apresentação dos Senhores Conselheiros. - Assinaturas do Termo de Posse. - Apreciação da Ata pertinente à 21^a Assembléia Ordinária. - Retrospectiva da Ação do CONANDA - período 30/11/94 a 06/11/94 - Síntese das pendências para o corrente exercício e Revisão do Regimento Interno do CONANDA - Relatora: Irmã Maria do Rosário Leite Cintra. - Definição do calendário das Sessões Ordinárias de 1995. - Secretaria-Executiva do CONANDA - Perfil, localização, composição, funcionamento, orçamento. - Apreciação do Relatório pertinente ao exercício de 1994. - Revisão do Plano de Ação CONANDA - Composição das Comissões Temáticas. - Planejamento das atividades do CONANDA - exercício 1995. - Revisão do Decreto nº 1.335/94. - Pendências: Desdobramento da I Conferência Nacional (compatibilização das Emendas) e Assuntos Gerais. Ato contínuo propôs ao Plenário a escolha do Presidente e Vice-Presidente. Após os debates acerca dos procedimentos preliminares sob a metodologia da escolha, o Conselho, por unanimidade, elegeu por aclamação o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. Nelson Jobim. De outra parte, o Vice-Presidente foi eleito Conselheiro Eduardo Luiz Barros Barbosa, representante da Federação Nacional das APAEs., dentre os membros da área não-governamental. Submetida a indicação ao Plenário, esta foi referendada, com a abstenção do Conselheiro Benedito Rodrigues, que fez uma declaração de voto por entender que um representante da Sociedade Civil não pode ser alguém vinculado a mandato legislativo. No concernente aos itens Retrospectiva da ação do CONANDA - período 30/11/94 a 06/12/94 e Síntese das Pendências para o corrente exercício, a Relatora, Revm^a Irmã Maria do Rosário, discorreu sobre o primeiro biênio de atuação do Conselho - 1993/1994. No que se refere às Pendências foi sugerido que fosse indicado um Grupo de Trabalho que as examinassem e estabelecessem as respectivas prioridades. Relativamente à definição do calendário das sessões para o corrente exercício, o Conselho, por maioria de votos, dez a favor e oito contra, fixou as datas adiante: abril (24/25); maio (08/09); junho (12/13); julho (10/11); agosto (07/08); setembro (11/12); outubro (02/03); novembro (06/07) e dezembro (11/12). No respeitante ao tema Secretaria Executiva do CONANDA, após circunstanciados debates acerca de sua constituição e baseados nos documentos oriundos da Modus Faciendi e de deliberações anteriores do Conselho, bem como de colocações surgidas no calor dos debates, foi acolhida a proposta do Conselheiro José Carlos Seixas no sentido de que o Ministério da Justiça promova a instalação de uma Secretaria específica com o aproveitamento dos recursos técnicos do CBIA - do extinto Ministério do Bem-Estar Social, bem assim com a adoção das diretrizes anteriormente traçadas. Face ao exposto o Conselho concluiu que a matéria fosse objeto de estudo de uma Comissão cuja conclusão deverá ser apresentada na próxima Assembléia. No que diz respeito à Revisão do Plano de Ação do CONANDA, a questão foi amplamente debatida, com a vista à sua elaboração. Naquela oportunidade o Senhor Presidente

ad hoc sugeriu que a matéria fosse objeto de estudo e após, submetida à apreciação Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça. Com referência ao Planejamento das Atividades do CONANDA, o Conselheiro Benedito Rodrigues propôs a constituição de uma Comissão com a participação de Conselheiros Suplentes para elaborarem o referido planejamento e submetê-lo ao Plenário na próxima Assembléia. Colocada a matéria em votação, ficou facultada a presença dos Conselheiros com disponibilidade de tempo, para se reunirem após a Plenária, com a presença de técnicos indicados pelos órgãos governamentais. Relativamente à revisão do Decreto nº 1.335, de 9 de dezembro de 1994, em que figura o Ministério do Bem-Estar Social, que foi extinto, o Senhor Presidente ad hoc destacou que o CONANDA poderia dar a sua contribuição examinando qual o órgão ministerial mais indicado para substituir o MBES. Após prolongados debates, o Conselho, por maioria de votos, doze a favor e cinco contra, externou o desejo no sentido de que o décimo membro do CONANDA seja um representante da Casa Civil da Presidência da República. O Conselheiro José Donisete destacou que o art. 3º também merece ser analisado, tendo em vista que: "a critério do Ministro de Estado da Justiça integrará o CONANDA, um representante da Comunidade Científico-Acadêmica afim com os objetivos do Conselho". Após os debates, examinada a matéria, com uma abstenção, o Conselho sugeriu a retirada do art. 3º. Na oportunidade o Conselheiro Benedito Rodrigues propôs que fosse encaminhado ao Congresso Nacional, anteprojeto de lei que fixe o número de dez Conselheiros Governamentais e igual número de Conselheiros não-Governamentais, para que a composição fique previamente definida. O Conselho, por maioria, dez votos a favor e sete contra, decidiu no sentido de que seja encaminhado ao Congresso Nacional a medida legislativa sugerida. EXPOSIÇÕES: a) Pelo Senhor Vice-Presidente foi transmitido agradecimentos ao Plenário pela homologação do seu nome para co-presidir o CONANDA, destacando naquela oportunidade a necessidade do órgão dispôr de uma Secretaria-Executiva, indicando esta providência como prioridade para a Vice-Presidência; formulou votos no sentido de sempre contar com a presença maciça dos representantes governamentais para a consolidação de propostas de Política da Criança e do Adolescente; b) pela Doutora Ana Peliano, Secretária-Executiva do Programa Comunidade Solidária, em suas considerações, agradeceu o convite para participar daquela reunião ressaltando a importância da articulação, acentuou que a proposta do Programa Comunidade Solidária é a de uma parceria ampliada do Governo Federal com os Governos Estaduais, Municipais e com a Sociedade Civil, na busca de soluções em conjunto para o combate à pobreza e a fome. Aduziu que foi criada uma Secretaria-Executiva no âmbito da Casa Civil, cuja função é apenas a de coordenar e articular a ação do Governo no âmbito dos programas ora em andamento em uma parceria com os Estados e Municípios, envolvendo a Comunidade. Disse que o Programa Comunidade Solidária tem duas frentes de trabalho: uma nos programas massivos que busca ampliar a melhoria de gerenciamento de alguns programas que poderiam ter esse impacto a curto prazo. E no segundo, procurar uma ação convergente em alguns bolsões de pobreza. Assinalou que a estratégia do Programa Comunidade Solidária envolve parcerias e articulações e que no âmbito da defesa da criança e do adolescente serão respeitadas as prioridades, a política definida pelo CONANDA, pelos Ministérios, registrando que o Programa tem um Conselho que não é deliberativo, mas consultivo e que ele não está para substituir os demais Conselhos; ele tem como objetivo

debater as questões relacionadas à fome e à pobreza, mobilizar a Sociedade Civil e irá se articular com os Conselhos existentes porque há vários no âmbito do Governo Federal para definir, inclusive para discutir políticas nas diversas áreas. Registrou que o Comunidade Solidária está franqueado a parcerias e que inexistente proposta fechada, colocando-se à disposição para discutir, conversar e apoiar àquelas iniciativas e aquelas propostas aprovadas no âmbito do CONANDA. Consignou que o convite para o Comunidade Solidária integrar o CONANDA é o começo de uma parceria; c) pelo Doutor Milton Seligman foi registrado a satisfação de haver sido convidado para participar da reunião e poder prestar os esclarecimentos possíveis sobre as questões que envolvem a estruturação do Departamento de Direitos da Criança e do Adolescente. Reafirmou que as questões envolvendo os Direitos da Criança e do Adolescente são prioridades absolutas nas atividades do Ministério. Assinalou que o CBIA está extinto, mas como não estão extintas as atividades por ele desenvolvidas e para que estas não sofram solução de continuidade ao longo do tempo, buscam minorar os inevitáveis constrangimentos e dificuldades que o processo traz; informou que estão sendo repassados os recursos, apesar de que em alguns casos está ocorrendo solução de continuidade. Quanto a inventariança do CBIA esclareceu que foi indicado o Doutor Afonso Celso Lírio, do IPEA, que se encontra aguardando a sua nomeação, assinalando que o CONANDA vai definir a política de descentralização por ser o órgão deliberativo dessa política. Registrou que o Ministro da Justiça recebeu a honrosa missão de presidir o CONANDA e que haverá uma reestruturação da máquina pública, mas tudo indica que o Departamento da Criança e do Adolescente será montado com o efetivo que prestava serviços ao CBIA, sendo identificados e transferidos para o Departamento, acreditando que em 45 dias estará estruturado. d) Pela Dra. Luíza Nagib Eluf, foi transmitido boas-vindas aos membros do Conselho registrando que a Secretaria dos Direitos da Cidadania é a que dará suporte aos Conselhos afins com o instituto da Cidadania. No que pertine ao CONANDA foi informado pela douta Secretária que a Secretaria Executiva do órgão funcionará no âmbito do Departamento da Criança e do Adolescente, tendo em vista que o CONANDA não é órgão judicante. Quanto ao pessoal do CBIA assinalou que a passagem não é automática, passando primeiro pelo MARE; noticiou que foi encaminhado expediente solicitando o pessoal que integrava a Secretaria-Executiva do CONANDA e que paralelamente vem sendo cuidado do espaço físico para alojá-los, tendo em conta que vários órgãos da Administração foram extintos ou transferidos para o Ministério da Justiça. Registrou quanto à questão do Orçamento que o procedimento de transferência e gerenciamento dos recursos encontra-se em andamento. e) Pelo o Senhor Vice-Presidente foi sugerido que um grupo de estudos preparasse uma proposta preliminar de alteração do Regimento Interno objetivando-se sua apreciação em outra oportunidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, encerrou a Sessão às treze horas e quarenta minutos. Merecendo aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente em exercício e por mim Secretária.

Luiz
EDUARDO LUIZ BARROS BARBOSA
Vice-Presidente

Lucinda Lemos Rocha
LUCINDA LEMOS ROCHA
Secretária ad hoc